



NOTA TÉCNICA

DE BOAS PRÁTICAS LEGAIS
CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS



12/2024

Você já precisou contratar alguém para trabalhar na sua propriedade?

Já ficou em dúvida sobre quais são as obrigações legais nesse processo?

Caso você receba em sua propriedade uma fiscalização trabalhista, você estará em conformidade com as legislações?

Olá, produtor! Quando você contrata colaboradores para sua fazenda, pensar nos aspectos legais e nas boas práticas pode fazer toda a diferença para o sucesso do seu negócio

Esta nota técnica, elaborada pelo Comitê Técnico da ABCM, visa apoiar boas práticas nas propriedades rurais. O objetivo é preparar associados e parceiros para atender legislações e exigências do mercado, reduzindo a pressão fiscal e fortalecendo a sustentabilidade e competitividade do setor.

Tipos de Contrato de Trabalho e as Principais Obrigações na Contratação de Funcionários

No Brasil, a contratação de empregados segue regras claras definidas por leis. Essas leis oferecem diferentes tipos de contratos de trabalho, cada um com suas características e obrigações específicas. É importante que tanto quem contrata quanto quem é contratado conheçam esses modelos, para que a relação de trabalho seja bem ajustada e dentro da lei.

As regras que garantem os direitos e deveres no trabalho estão na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), criada em 1943, além de outras normas que foram criadas ou atualizadas depois disso. A Reforma Trabalhista de 2017, por exemplo, trouxe mudanças importantes, ajustando a lei às práticas atuais do mercado. É sempre bom estar atento às atualizações para garantir que tudo esteja sendo feito da maneira certa

A seguir, vamos conhecer os tipos de contratos e suas fundamentações legais



Tipos de Contrato de Trabalho

1. Contrato por Tempo Indeterminado

Definição: É o tipo de contrato mais comum, sem prazo para acabar. Garante direitos como aviso prévio, férias, 13º salário e FGTS.

Fundamentação Legal: A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em seu artigo 443, estabelece que o contrato por tempo indeterminado é a regra geral. Este tipo de contrato proporciona estabilidade ao empregado, sendo resguardados direitos como aviso prévio, férias, 13º salário, FGTS, entre outros.

2. Contrato por Tempo Determinado

Definição Esse tipo de contrato tem uma data de início e fim definidas, sendo usado em serviços temporários ou projetos específicos. Não pode passar de dois anos.

Fundamentação Legal: Também regido pela CLT, especificamente nos artigos 443, § 2º, e 479, o contrato por tempo determinado é permitido em situações específicas, como serviços temporários, atividades sazonais ou projetos específicos. É importante ressaltar que esse tipo de contrato deve ter sua duração limitada e não pode ultrapassar dois anos.

Tipos de Contrato de Trabalho

3. Contrato de Trabalho Temporário

Definição: Feito para atender uma demanda de trabalho por um período curto, como o aumento na produção em épocas de safra.

Fundamentação Legal: Esse contrato segue a Lei 6.019/1974. Os direitos dos trabalhadores temporários são assegurados, e eles têm direito a férias, 13º salário e FGTS proporcionais.

4. Contrato Intermitente

Definição Permite contratar trabalhadores para atividades em períodos alternados, ou seja, apenas quando necessário.

Fundamentação Legal: A CLT, em seu artigo 443, § 3º, estabelece que esse tipo de contrato deve ser formalizado por escrito. Os direitos, como férias e 13º, são proporcionais ao tempo trabalhado.

5. Contrato de Estágio

Voltado para estudantes que precisam de experiência prática na área de formação. Segue as regras da Lei 11.788/2008.

6. Contrato de Aprendizagem

Destinado a jovens entre 14 e 24 anos, combinando aprendizado prático e teórico. Segue a Lei nº 10.097/2000

Obrigações ao Contratar um Funcionário

Contratar um novo trabalhador vai além de escolher a pessoa certa. É preciso cumprir algumas obrigações previstas nas leis trabalhistas, nos acordos sindicais ou em órgãos específicos, para garantir que tudo esteja dentro da lei.

A seguir, veja os principais pontos que o empregador deve observar ao fazer uma contratação.

1. Exame Admissional

Antes de contratar, é importante marcar o exame admissional para verificar se o trabalhador está apto para o serviço. O empregador deve pagar os custos e seguir as normas de saúde e segurança do trabalho, considerando as exigências de cada função, como o uso de EPIs e outros requisitos legais.

2. Elaboração do Contrato de Trabalho

Este documento deve detalhar as condições de trabalho, incluindo função, jornada, remuneração e benefícios. A elaboração de um bom contrato de trabalho ajuda a evitar conflitos futuros.

3. Cadastro no eSocial

Após definir a contratação, o empregador precisa cadastrar o funcionário no eSocial, plataforma que unifica as informações trabalhistas.

Obrigações ao Contratar um Funcionário

4. Registro na Carteira de Trabalho

O registro do funcionário deve ser feito em até cinco dias úteis. Este registro é uma exigência legal e deve incluir informações sobre a função exercida e a data de admissão. Hoje, esse registro é digital, o que facilita o acesso às informações e diminui a burocracia.

5. Depósito do FGTS

O empregador deve depositar 8% do salário do funcionário em uma conta vinculada ao FGTS. Esse valor serve como uma garantia em casos de demissão ou outras situações.

6. Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

O empregador deve fornecer, gratuitamente, os equipamentos de proteção necessários para garantir a segurança do trabalhador. É fundamental escolher os EPIs adequados para cada atividade, seguindo as normas de segurança indicadas no laudo elaborado por um técnico em segurança do trabalho

Obrigações ao Contratar um Funcionário

7. Cumprimento da Legislação Trabalhista

O empregador deve cumprir rigorosamente a legislação trabalhista, evitando práticas abusivas e ilegais. Isso inclui respeitar os direitos dos trabalhadores, como jornada de trabalho, férias, e benefícios, além de manter um ambiente de trabalho seguro e saudável.

8. Solicitação de Documentos

Por fim, ao contratar um funcionário, o empregador deve pedir documentos básicos, como certidão de nascimento ou casamento e declaração de dependentes, para formalizar a contratação e cumprir a lei. Dependendo da função, podem ser necessários outros documentos específicos.

Entender as modalidades de contrato de trabalho e as obrigações do empregador, pode facilitar a gestão e evitar problemas futuros!!



Considerações Finais

A diversidade de tipos de contratação no Brasil atende às diferentes necessidades de empregadores e empregados. Conhecer as leis que regem cada modalidade é essencial para evitar problemas e garantir que direitos e deveres sejam respeitados.

Cumprir as obrigações legais ao contratar protege tanto o empregador quanto o trabalhador, garantindo um ambiente mais seguro e justo. É importante acompanhar as atualizações na legislação e, quando necessário, buscar orientação de especialistas para assegurar relações de trabalho corretas e sustentáveis.

A ABCM e o comitê técnico de conformidade legal, com este trabalho, reforça o compromisso em promover boas práticas, conformidade legal e o desenvolvimento sustentável dos associados, oferecendo suporte técnico que fortalece suas atividades.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CITROS DE MESA – ABCM

Diretoria

Presidente: Carlos Alberto Lucato

Vice-Presidente: Antonio Carlos Simoneti

Diretora Financeira: Valéria Maria Quartieri

Diretor de Comunicação: Jonas Everton Octávio

Diretor Técnico: Lucas Fernandes Costa

Conselho Fiscal: Emílio Cesar Favero

Luiz Massaharu Fukugauti Junior

Graziela Maria Tagliari Van Ham

Weber Marti

Franco Borsari

Hélio Chimenti Junior

Participantes do comitê

Lígia Martucci, ABCM

Site: <https://abcm.agr.br>

Camila Pinheiro - Pinheiro Contabilidade

WhatsApp: (19) 99823-1397

Email: contato@pinheirocontabilidade.com.br

Site: www.pinheirocontabilidade.com.br

Luiz Carlos Aceti Junior, Aceti Advocacia

whatsapp: (19) 98115-1355

Email: advogados@aceti.com.br

Site: www.aceti.com.br

Instagram: [@acetiadvocacia](https://www.instagram.com/acetiadvocacia).

Giampaolo Buso, Heidy Milan, Lauren Terezin, Eduarda Souza -
PariPassu

Telefone: (48) 3207-5755

Email: atendimento@paripassu.com.br

Site: <https://www.paripassu.com.br>

Instagram: [@paripassubr](https://www.instagram.com/paripassubr)

12/2024

NOTA TÉCNICA

DE BOAS PRÁTICAS LEGAIS



ABCM

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE CITROS DE MESA

12/2024